

## ESTADO DO PARANÁ

## Municipio de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/10/2025

Jornal Amp

Página 410

Edição 3386

Kovino Ass Responsável

LEI Nº 2979/2025 Data 15/10/2025

**Súmula**: abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
1030100008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Saúde	ão Básica em
3.3.90.32 (3854) (877)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00
3.3.90.32 (3855) (878)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	225.000,00
3.3.90.30 (3856) (879)	Material de consumo	300.000,00

Total.....R\$ 625.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

		111 50
Fonte	Especificação	Valor R\$
877	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 20380010	100.000,00
878	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 40890004	225.000,00
881	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR N 45000007	300.000,00

Total.....R\$ 625.000,00

Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.



## ESTADO DO PARANÁ

## Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal